



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84



**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO
TRABALHO-SESMT**

Cascavel, 08 de abril de 2020.

Memorando nº 037/2020 - SESMT

Ao
Pró-Reitor de Administração e Finanças
Reitoria

Assunto: Solicitação de máscaras

Considerando as novas informações quanto ao COVID-19 e a solicitação da chefia imediata para proteção de seus servidores.

Solicitamos a compra de uma caixa com 50 máscaras reutilizável em tecido, para uso dos servidores da zeladoria e vigilância da Reitoria, conforme modelo em anexo.

Atenciosamente,


Sonia Regina Bonatto Roani
SESMT/PRORH

*A DRCF
p/ agências
cd 08/09/20
R. B. [Signature]*

UNIOESTE REITORIA 13/RH/2020
16-10-2019 09:12



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84



Anexo

1/5

PREVINA-SE
contra o coronavírus

MÁSCARA REUTILIZÁVEL
em tecido

Imagem do produto

KIT COM 5 UN. R\$ 30,00

KIT COM 10 UN. 55,00

KIT COM 50 UN. R\$ 250,00

A PRONTA ENTREGA

COMPRE AGORA

Gulgielmin
UNIFORMES

- Não indicado para uso odontológico, médico e hospitalar.

Compras - Unioeste - Reitoria

De: Divisao de Patrimonio - UNIOESTE
Enviado em: segunda-feira, 13 de abril de 2020 16:57
Para: Compras - Unioeste - Reitoria
Assunto: ENC: mascaras

De: Adriana Kaninoski <adriana.kaninoski@guniformes.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de abril de 2020 16:45
Para: Divisao de Patrimonio - UNIOESTE <reitoria.patrimonio@unioeste.br>
Assunto: RE: mascaras

Boa tarde Nilceia, tudo bem contigo?

Estou enviando este email para confirmar as 50 máscaras.
ficarei no aguardo da ordem de compra para emissão da nota fiscal.
Valor unitário de R\$ 4,50 .
Total: R\$ 225,00

Fico no aguardo

PEDIDO MÍNIMO: 15 PEÇAS POR MODELO

PREVISÃO DE ENTREGA: 30 A PARTIR DO FECHAMENTO DO PEDIDO. DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DO TECIDO.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 10 DIAS

Atenciosamente,
Adriana Kaninoski
Consultora de Vendas
(45)3197-0399
(45)99927-7030 whats
www.gulgielmin.com.br
adriana.kaninoski@guniformes.com.br

De: "Divisao de Patrimonio - UNIOESTE" <reitoria.patrimonio@unioeste.br>
Enviada: 2020/04/13 16:44:40
Para: adriana.kaninoski@guniformes.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIOESTE PROTOCOLO GERAL Fls. nº 03 Rubrica
--

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 30129/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	149110	
Nome/Razão:	GULGIELMIN INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	82.272.246/0001-87	
Endereço:	RUA DO ROSARIO, 2345	
Complemento:		
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.802-005
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	149110
Nome/Razão:	GULGIELMIN INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME
CNPJ/CPF:	82.272.246/0001-87

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 14 de abril de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-CKYLS-324560604

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda
Cadastro Informativo Estadual - Governo do Paraná

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este
CPF/CNPJ - (82.272.246/0001-87)

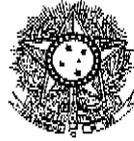
Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIOESTE PROTÓCOLO GERAL Fls. nº 07 Rubrica
--

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.272.246/0001-87

Certidão nº: 8703963/2020

Expedição: 14/04/2020, às 11:03:48

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.272.246/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

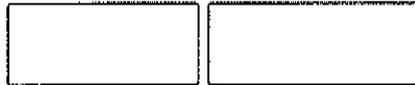
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.272.246/0001-87
Razão Social: GULGIELMIN INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
Endereço: R CASSIANO JORGE FERNANDES 969 PQ SÃO PAULO / PARQUE
SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85802-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103390707176139

Informação obtida em 14/04/2020 11:02:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

UNIOESTE
PROTOCOLO GERAL
Fls. nº 05
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES - EIRELI
CNPJ: 82.272.246/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:53 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **A915.35D6.6469.1892**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

UNIOESTE
PROTOCOLO GERAL
Fls. nº 10
Rubrica

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021773693-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.272.246/0001-87**
Nome: **GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

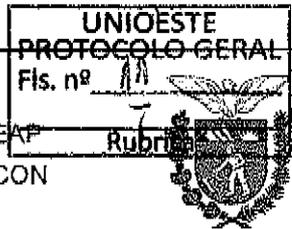
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Comprova a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas conforme Art. 6º do Decreto Estadual n.º 9.762 de 19/12/2013.

Fornecedor 82.272.246/0001-87 - Gulgielmin Industria de Confeções Ltda
Endereço Rua do Rosario, 384 - Ciro Nardi
CEP: 85802-005 Cascavel-PR

Situação do Cadastro: Simplificado - Não habilitado para contratações com o Estado.

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

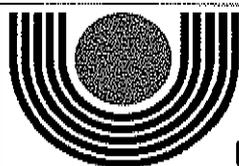
Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 14/04/2020 10:51:17

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.

- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE
PROTOCOLO GERAL
Fls. nº 12

PROTUBRICA 110

GERAL

Nº

À

DVF/DVC

Solicitamos emissão de DDF no valor total de R\$ 225,00, a favor da Empresa Gulgielmin Industria de Confecções LTDA., conforme orçamento fl., 04, para atendimento ao solicitado fl., 02.

A documentação fiscal da Empresa está regular.

Cascavel, 14/04/2020.

N. oc
Nilceia Marqueviski

Diretoria de Compras

Para: PRAF

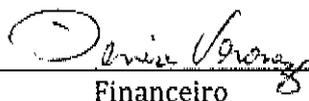
UNIOESTE
PROTOCOLO GERAL
Fls. nº 13
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO FINANCEIRA Nº 061/2020

DECLARO, para os devidos fins, que esta despesa está prevista na Lei Orçamentária nº 20.078, de 18/12/2019 e até o final de dezembro de 2020, consoante a norma do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) havendo disponibilidade para seu pagamento neste exercício e nos demais exercícios, sem prejuízo das demais metas planejadas, e a mesma será paga com diversas contas e fontes

CR: CR 59767/2020
C/C 290-1
Fonte: 250
Valor: 225,00

Cascavel, 15/04/2020.



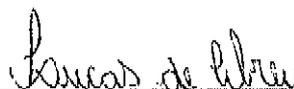
Financeiro

Obs. Memo 037/2020-SESMT - Aquisição de mascaras - Sonia Bonatto Roani

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que a despesa abaixo identificada, tem adequação com o Plano Plurianual e está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual acima especificada.

Identificação da despesa: Material
Dotação Orçamentária: 4534.12364084.127
Elemento de Despesa: 3390.3036
Recursos: Fonte 250
Valor Total: R\$ 225,00

Cascavel, 15/04/2020.



Lucas Claro de Abreu
Contabilidade

AUTORIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- () Autorizo a contratação através do Art. 34 incisos I e II da Lei 15608/2007 e Art. 24 Incisos I e II da Lei 8666/1993.
() Autorizo a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
() Autorizo a contratação através de processo licitatório.
() Autorizo a contratação através de processo licitatório - SRP
() Não autorizo a Contratação.

Cascavel 15 / 04 / 2020.



Geysler Rogis Flor Bertolini
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Lembrete:

Quando da emissão da Ordem de Compra ou Serviço, deverão ser anexadas as seguintes consultas: CADIN E GMS OU CND

DIRETORIA DE COMPRAS – PRAF

Processo nº 59767/2020 de 13 de abril de 2020.

**Dispensa de Licitação Direta nº 004/2020 - Processo Dispensa - Enfrentamento COVID- 19-
Dispensa - Art. 4 da Lei nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 4.315/2020**

1. OBJETO:

Aquisição de máscaras reutilizáveis.

- **PROPONENTE:** Gulgielmin Industria de Confecções Ltda
- **CNPJ:** 82.272.246/0001-87

ENDEREÇO: Rua do Rosário 2345 , Cascavel – PR- CEP – 85.802-005

Item	Qty.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	50	Unid.	máscaras reutilizáveis em tecido	R\$4,50	R\$225,00
				TOTAL	225,00

2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total da presente contratação é de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais).

3. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte dias) conforme regularidade fiscal descrita no item 7.

4. DOTAÇÃO:

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente dispensa serão efetuados à conta dos recursos nas Rubricas 3390.3036 na Fonte 250.

5. AMPARO LEGAL:

Considerando atualização de valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), nos termos estabelecidos no Decreto Federal nº 9412 de 18/06/2018, ratificadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), por meio da Nota Técnica nº 1/2018 – CGF/TCE –PR, publicada no Diário Eletrônico/DIOE Edição nº 1.884 de 10/08/2018.

Art. 24 da Lei 8666/93 Incisos II e IV.



“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

“XXI - para a aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico”.

Art. 34 da Lei 15.608/2007 Inciso II e IV.

“II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto, em norma nacional, para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

6. JUSTIFICATIVA:

- a) Por se tratar de objeto com características específicas, não contemplado em Ata de Registro de Preço, dentro do valor previsto para aquisição por dispensa de licitação direta e com fundamentos no artigo 24 inciso II e IV da Lei 8.66/93, não justifica procedimento licitatório. Neste caso, cremos enquadrar-se no caso de Dispensa de Licitação.
- b) Considerando o Decreto 4315 de 21/03/2020, o qual autoriza a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos de saúde, por dispensa de Licitação, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID 19;
- c) Considerando a necessidade de aquisição emergencial de máscaras reutilizáveis para uso dos servidores da zeladoria e vigilância da Reitoria, solicitado por Sonia R. B. Roani - PRORH, justificamos a apresentação de um orçamento realizado pela solicitante devido a urgência e ao fato da empresa ter o produto para entrega imediata. O pagamento será feito com recursos próprios da fonte 250, conforme autorização na DDF nº 061/2020.
- d) As certidões de regularidade com o FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual, Municipal, e CADIN, que estão vencidas ou não presentes no processo, serão juntadas posteriormente, sendo que o pagamento estará condicionado a apresentação destas.

Cascavel, 15 de abril de 2020.



Elisângela dos Santos
Diretoria de Compras



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

UNIOESTE PROTOCOLO GERAL Fls. nº 16 Rubrica
--



TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria nº 0039/2020 - GRE e em conformidade com o disposto no artigo 24 da Lei 8666/93 e artigo 34 da Lei Estadual nº 15.608/07:

. **RATIFICO** a contratação direta, em face do Parecer, acolho o objeto da **Justificativa de Dispensa de Licitação Direta nº 004/2020 - Processo Dispensa - Enfrentamento COVID- 19- Dispensa - Art. 4 da Lei nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 4.315/2020), referente a aquisição de máscaras reutilizáveis, conforme CR 59767/2020 da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE - Reitoria.**

. **ADJUDICO** em favor da empresa:

- **GULGIELMIN INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, no valor total de **RS R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais).

. **AUTORIZO** que se processe a despesa.

Cascavel, 15 de abril de 2020.


Geysler Rogis Flor Bertolini
Pró-Reitor de Administração e
Finanças da Reitoria da UNIOESTE

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

DIRETORIA DE COMPRAS - REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Jardim Universitário

Cascavel – PR CEP 85.819-110

Fone: (045) 3220-3117 – Fax: (45) 3220-3047

E-mail: reitoria.compras@unioeste.br

C.N.P.J: 78.680.337/0001-84

E-mail Nfe: reitoria.nfeletronica@unioeste.br

ORDEM DE COMPRA**009/2020****REITORIA**
 UNIOESTE
 PROTOCOLO GERAL
 Fls. nº 17
 Rubrica
FORNECEDOR: Guigielmin Industria de Confeções Ltda**ENDEREÇO: Rua do Rosário**

Nº: 2345

CIDADE: Cascavel

UF: PR

FONE/FAX: 45 3197-0399

CEP: 85.802-005

CNPJ: 82.272.246/0001-87**E-MAIL: adriana.kaninoski@guniformes.com.br****Solicitamos fornecer o seguinte:**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Unid.	maskaras reutilizavel em tecido	R\$4,50	R\$225,00
Total:					R\$ 225,00

Cond. Pagamento: 20 (vinte) dias, conforme regularidade fiscal descrita no item 7.**Prazo de Entrega:** Imediato**Frete:** Já incluído no preço.**Local de Entrega:** Rua universitária 2069 - Cascavel - PR**Solicitante:** Sonia Bonatto Roani**OBSERVAÇÕES:**

- 1-APURADA, EM QUALQUER TEMPO, DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES PRÉ-FIXADAS E O FORNECIMENTO EFETUADO, SERÃO APLICADOS À CONTRATADA SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 2- NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL OBSERVAR O DECRETO ESTADUAL 1261 DE 14/05/03 "ISENÇÃO DO ICMS".
- 3-A PARTIR DE 01/12/2010, CONFORME PROTOCOLO ICMS Nº 42/2009 E NPF Nº 095/2009, É OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 E 1A.
- 4- EM CASO DE ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DO OBJETO E NA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA ORDEM DE COMPRA, SERÁ APLICADA MULTA POR DIAS DE ATRASO, CONFORME DETERMINA A LEI 8.666/93 E 15608/2007.
- 5-DESTACAR NA NOTA FISCAL NÚMERO DA CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO EM NOME DA EMPRESA.
- 6- ENCAMINHAR NF-e PARA O E-MAIL: reitoria.nfeletronica@unioeste.br
7. No ato da entrega, enviar junto com Nota Fiscal Eletrônica as Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista ou certificado de regularidade fiscal do sistema GMS/PR e a regularidade no CADIN.
8. Conforme consta no decreto 1352/2015 art 1º § 4º, "para celebrar contratos administrativos na forma da legislação vigente, pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, a empresa vencedora no certame/cotação deverá credenciar-se no GMS/CFPR, mantendo as condições de habilitação". O cadastro deve ser feito através do site www.comprasparana.pr.gov.br. Caso haja alguma dúvida, a empresa poderá entrar em contato através do telefone (41) 3313-6412.
9. COM REFERÊNCIA AO PAGAMENTO SE ATENTAR AO QUE DISPÕE O DECRETO Nº 4.505/2016 DE 06/07/2016, CONTRATO DO ESTADO (CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL).

Cascavel, 15 de ABRIL de 2020.

 Elisângela dos Santos
 Diretoria de Compras
 313.950-5
 DIRETORIA DE COMPRAS

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento 20003961 Tipo de Documento OU Data de Emissão 15/04/20
Pedido de Origem 20004013 Tipo de Pedido de Origem OR
Unidade Contábil 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
Unidade 453445340001 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE
CNPJ Unidade 78.680.337/0001-84
Proj/Atividade 6128 GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE

Características

Recurso Excesso de Arrecadação Tipo Empenho 1 Ordinário
Adiantamento NÃO Diferido
Obra NÃO Previsão Pagamento 15/04/20
Utilização 4 Despesas que terão uso imediat N. Licitação Mod. de Licitação Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo N. Contrato 009/2020 Tp. Contrato 3 Ordem Fornecimento Conce
Cond. Pagamento AV N. Convênio Tp. Convênio
P.A.D.V. 00 N. SID

Credor

Credor 113518 - GULGIELMIN INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA CNPJ 82.272.246/0001-87
Endereço RUA DO ROSARIO, 384 - - CIRO NARDI
CASCAVEL - PR BR
CEP 85802005
Banco/Agência 341/9168-5
Conta 2228/4

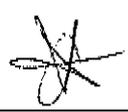
Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4534 6128 12 364 08 33903036 00 0000000250 2

Obs.: Valor estornado: R\$,00
R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Histórico
AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS EM TECIDO, SOLICITADAS POR SONIA ROANI, CONFORME ORDEM DE COMPRA DIRETA 009/2020, CR 59767/2020.

Aprovador 786657 GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI
Dt.Aprovação 15/04/20



AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL